



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 34/GDGCA.GP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os memorandos e expedientes internos do Tribunal Superior do Trabalho deverão ser, preferencialmente, expedidos e encaminhados mediante correio eletrônico.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Processamento de Dados criar as caixas postais eletrônicas para cada unidade do Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RONALDO LOPES LEAI



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 5, 9 fev. 2007, p. 1.